



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3093/2021

Humaitá RS, 23 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 222.857,14, ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO ESPORTE – CONVÊNIO 881879 E CONTRATO 1062910-18 - ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 222.857,14 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), oriundos do Ministério do Esporte convênio 881879 e contrato 1062910-18:

07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1071	CONSTRUÇÃO QUADRA COBERTA APAE	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00.00	87 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 222.857,14

Art. 2º. – Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, o recurso oriundo do Ministério do Esporte Convênio 881879 e contrato 1062910-18.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS, aos 23 dias de fevereiro de 2021.


PAULO ANTONIO SCHWADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


ESTELA CRISTINA PENZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO